Câmara Municipal de São Pedro

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 31/2026

Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) nº168/2026
Autor: Vereador Albino Antunes

Ementa: Modifica a dotação orçamentária do Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) para destinar recursos para Secretaria Municipal de Educação , e dá outras providências.

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentalmente conferidas, apresenta a presente **EMENDA IMPOSITIVA** ao Projeto de Lei nº 168/2026, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2027.

Art. 1º Fica suplementada no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2027 a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02.03 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 02.03.01 – Educação Geral

Função/Programa/Ação: 12.361.0007.2.019.000 – Manutenção Ensino Especial

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Mat. Permanente

Fonte de Recursos:Tesouro

Valor: R$ 25.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da suplementação referida no artigo anterior correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02.02 - Secretaria Municipal de Governo, Planej. E Finanças

Unidade Orçamentária: 02.02.01 – Dep. de Governo, Planejamento e Finanças

Função/Programa/Ação:04.123.0002.2.164.000 – Emenda Impositiva Finanças

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 Outros Serv. Terceiros -PJ

Fonte de Recursos: Tesouro

Valor: R$ 25.000,00

Art.3º. DA FINALIDADE/DESCRIÇÃO/AÇÕES/JUSTIFICATIVA

FINALIDADE: Aquisição de 03 (três) computadores, e 02 (duas) impressoras multifuncional.

Item	Quant.	Valor Unit.	Valor Global
Computador	03	6.500,00	19.500,00
Impressora Multifuncional	02	2.750,00	5.500,00
			25.000,00

Art.4º. A descrição, justificativa, as ações e as metas relacionadas à presente emenda encontram-se detalhadas no ofício anexo, que passa a integrá-la para todos os efeitos pertinentes.

Art.5º Aprovada, a presente emenda passará a integrar o Projeto de Lei nº 168/2026, para os efeitos regimentais e orçamentários cabíveis.

São Pedro, 16 de outubro 2026.

Albino Antunes
Vereador

Câmara Municipal de São Pedro

Numero de Protocolo 01515/2026

Emenda Nº 31 ao Projeto de Lei Nº 168/2026

Data: 29/10/2026 Hora: 09:32

Autor: ALBINO ANTUNES - INDIO

Assunto: Modifica a dotação orçamentária do Projeto de Lei Orçamentária Anual LOA) para destinar recursos para Secretaria Municipal de Educação e dá

PREFEITURA DE
SÃO PEDRO

São Pedro, 15 de outubro de 2026.

Ofício Nº 379/2026

Ao Excelentíssimo Senhor
Albino Antunes
Vereador da Câmara Municipal de São Pedro

Assunto: Solicitação de destinação de emenda impositiva para aquisição de computadores e impressoras destinados à Sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE).

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Vimos por meio de este solicitar a destinação da emenda impositiva para a aquisição de 3 computadores e 2 impressoras multifuncionais para algumas de nossas salas multifuncionais – Atendimento Educacional Especializado (AEE), assegurando igualdade de condições para o acesso ao currículo, viabilizando o uso de metodologias ativas e recursos digitais adaptados que respeitam o ritmo e as especificidades de aprendizagem do público alvo da Educação Especial, cumprindo o papel legal e pedagógico de permanência e sucesso escolar desses alunos.

Promovendo autonomia, derrubando barreiras de comunicação e otimizando a aprendizagem dos alunos com deficiência.

Principais pontos e benefícios, tecnologia assistiva, acesso a software e recursos específicos, fortalecimento da autoestima e mediação pedagógica enriquecida.

A aquisição será realizada através do registro em ata (pregão eletrônico 38/2026, termo de referência anexo), no valor unitário de R$ 6.416,62 (seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos), sendo três computadores no valor total de R$ 19.249,86 (dezenove mil duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Também será realizada através do registro em ata (pregão eletrônico 51/2025, termo de referência anexo), no valor unitário de R$ 2.638,00 (dois mil, seiscentos e trinta e oito reais), sendo duas impressoras no valor total de R$ 5.276,00 (cinco mil duzentos e setenta e seis reais entavos).

O valor total da aquisição será de R$ 24.525,86 (vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos).

O recurso será destinado exclusivamente para a Educação Especial.

Certa de seu apoio e pronto atendimento para com o nosso pedido.

Sendo o que havia para o momento, reiteramos nossos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de São Pedro

Anexos : Pregão eletrônico 38/2026
Pregão eletrônico 51/2025

1. DAS ESPECIFICAÇÕES QUANTIDADES

Item	Quant.	Unid.	Objeto
01	25	UNID.	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL** – Padrão de Impressão Frente e Verso. – Velocidade de Impressão em A4 Preto e Branco: 40ppm ou superior. – Velocidade de Impressão em Carta Preto e Branco: 42ppm ou superior. – Tipo do cartucho deve ser toner com unidade de cilindro. – Velocidade da CPU deve ser 800mhz ou superior. - Memória do equipamento deve ser de 512mb ou superior. – Resolução da impressão deve ser de 1200x1200 dpi ou superior. – Impressão deve ser monocromática (Preto e Branco). – Impressora deve possuir driver de impressão plenamente compatível com sistemas Windows (10 e 11), MAC OS e Linux. – Pacote de driver deve possuir software da fabricante com funcionalidade de escâner e configuração da impressora. – Deve possuir interface de conexão Gigabit Ethernet RJ45 e USB 2.0 – Velocidade de cópia em A4 em preto de 40 ppm ou superior. – Velocidade de cópia em Carta em preto de 42 ppm ou superior. – Resolução da cópia deve ser 1200x600dpi ou superior. – Deve possuir função cópia frente e verso. – Deve possuir as seguintes funções de cópia: N em 1, 2 em 1, 4 em 1. – Função de redução e ampliação de 25% a 400% na copiadora. – Deve possuir capacidade de ordenar e classificar sequência de copias. – Deve possuir capacidade de digitalização frente e verso. – Resolução de escaneamento interpolada de até 19200x19200 dpi. – Deve possuir aplicativo próprio para escaneamento. – Resolução óptica de digitalização óptica 1200x1200 dpi no vidro de exposição, 600x600 dpi no Alimentador. – Digitalização deve ter capacidade monocromática e colorida. – O alimentador automático de papel deve possuir capacidade até 50 folhas ou superior. – A capacidade da bandeja multifuncional deve ser de 50 folhas ou superior. – Capacidade opcional de papel: LT-5500 (250 folhas X2) ou LT-6500 (520 folhas X2). – Capacidade de saída de papel: 150 folhas. – Gramatura das folhas: ADF (64-90 g/m²) Bandeja Multiuso (60-200 g/m²) e Bandeja de Papel (60-120g/m²). – Capacidade de entrada de papel de 250 folhas ou superior. – Deve possuir tela touchscreen de 3,5" ou superior. – Deve possuir ciclo mensal de trabalho máximo de até 50.000 páginas ou superior. – Valor recomendado de impressão mensal 3.500 páginas ou superior.

			– Deve possuir modo de economia de toner. – Deve possuir painel na impressora que permita acesso fácil as funções: Imprimir, Digitalizar e Copiar. – Caixa deve incluir cabo de energia, a impressora, 1 cartucho de toner e 1 cilindro.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de computadores completos.

2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3. Computador Completo – 100 unidades

Processador:

Processador de nova geração (data mínima de introdução no mercado: ano 2021 ou mais recente) com frequência base mínima de operação de 3.7 GHz do Performance-core (real, desconsiderando tecnologias de boost como turbo max, max boost etc) e frequência turbo de 4.9 GHz, litografia de 7nm ou menor, conjunto de instruções 64 bit, mínimo de 10 núcleos e 16 Threads, cache L2 9MB, cache L3 20MB; o processador deve vir instalado com solução de refrigeração compatível com sua temperatura de operação; velocidade do barramento de 8 GT/s; Suporte para tecnologia de virtualização; Suporte para extensões Streaming SIMD Extensions 4.2 e Advanced Vector Extensions 2.

Placa-mãe:

Compatível com Processador e Windows 11, Possuir gerenciamento PXE e WOL por PME, Chipset do mesmo fabricante do processador, Memória: Memória 2 x DIMM, permite expandir para até 96GB de memória RAM, tipos DDR5 5600/5400/5200/5000/4800 MHz não-ECC, Un-buffered, Suporta DDR5 de canal duplo, Gráfico: Gráfico Integrado no processador; deve possuir múltiplas saídas de vídeo, no mínimo 3, sendo que pelo menos uma seja do tipo digital HDMI 2.1 com resolução de 4096x2160@60 Hz e outra do tipo DisplayPort; Slots de expansão: 1 x PCIe 4.0 x16 (modo x16), 1 x PCIe 3.0/2.0 x1, 1x conector do tipo M.2 Gen3, 4x portas SATAIII de 6 Gb/s; LAN: 1 x LAN 10/100/1000, Áudio: Codec de áudio HD de 6 canais integrado; Portas no painel Traseiro (nativa da placa mãe, sem uso de adaptadores): 1 x PS/2 teclado, 1 x PS/2 mouse, 3 x saída(s) de vídeo (conforme especificado acima), 1 x porta(s) LAN (RJ45), 2 x porta(s) USB 2.0, 3 x conector(es) de áudio, 2 x porta(s) USB 3.2 Gen1;

Memória RAM:

Capacidade de 8GB, Velocidade: DDR5-4800 MHz ou superior; Armazenamento através de SSD: Unidade de armazenamento Solid State Drive (SSD), Capacidade: 512GB; Interface: PCIe NVME; Fator de Forma: M.2 2280;

Gabinete:

Gabinete da mesma marca do fabricante do computador com logo impresso (nome do fabricante) de tal forma que identifique o mesmo (não será aceito produto OEM sem identificação ou com logo de outro fabricante), compatível com a placa mãe ATX, possuir abertura do gabinete sem utilização de ferramentas, característica interna inteiramente "Tool-less", ou seja, sem necessidade de ferramentas para troca e manutenção de disco

rígido, drive óptico, módulos de memória (não serão aceitos adaptações em substituição esta característica tool-less, sendo parte do projeto original do fabricante do computador), cor predominante preto, Cooler adicional de 120mm instalado, Baias 2x5,25", conexões frontais: 01x Microfone, 01x Fone, 02x USB 2.0, 01x USB 3.0 Tipo-A;

Fonte de alimentação:
Potência mínima de 500W reais, voltagem Bivolt automática 115/230Vac, PFC ativo, certificado oficial 80Plus Bronze, cooler 120mm, Proteções: Contra sobretensão (OVP), curto-circuito (SCP), Proteção Contra Sobrecarga de Potência (OPP), Proteção Contra Subtensão (UVP); MTBF - Vida útil: 100.000 horas. Serão aceitas potências inferiores a 500W reais, desde que a fonte possua certificação oficial (comprovada) 80PLUS nas categorias Gold ou Platinum e seja compatível com toda especificação do equipamento (adequada a potência necessária para perfeito funcionamento);

1 x Monitor
Tecnologia LED, Plug & Play, Polegadas: mínimo 24", Formato da Tela Widescreen (16:9), tecnologia IPS, Ângulo de Visão 178° (horizontal) 178° (vertical), Brilho 250 cd/m2, Tempo de resposta 5ms, Cores 16.7 milhões, Furação VESA, Fonte de alimentação 100 – 240V, possuir resolução FULL HD (1920x1080), Frequência de 100Hz; 2x Conexões HDMI (não será aceito adaptadores em substituição a este requisito), possuir uma saída de fone de ouvido nativo do equipamento. Possui sistema que permite ajuste de altura, inclinação, rotação de tela horizontal e vertical 90º.

1x Teclado USB:
Padrão ABNT2, 107 teclas com suporte para 10 milhões de toques, perfil profundo (não será aceito do tipo slim), cabo 1,5m, cor preto, teclas silenciosas e resistentes a derramamentos de líquidos, suporte inclináveis, produto (teclado) deve constar na Windows Compatible Products List, mantida pela Microsoft, devidamente atualizada, sendo necessário apresentação juntamente com a proposta de tal comprovação do "HCL" (hardware compatibility list);

1x Mouse óptico USB
Alta definição da mesma marca do teclado, Resolução 2000dpi; com no mínimo 6 botões, tamanho do cabo: mínimo 1.5m, dimensões mínimas do produto: 113x62x38mm
Software(s): 1(uma) licença de uso perpétua do software Sistema operacional Windows 11 Professional 64 bits com etiqueta de autenticidade (fornecer a etiqueta da Microsoft contendo a licença para que seja afixada no corpo do gabinete);

Garantia:
Garantia do computador (Desktop) de 12 meses "On-Site" prestada pelo fabricante, com resolução máxima em até 10 (dez) dias úteis. Entende-se como garantia on-site aquela prestada diretamente nas instalações da municipalidade/ contratante.
A garantia deverá ser prestada diretamente pelo fabricante do equipamento ou por empresa devidamente autorizada e credenciada pelo fabricante, desde que formalmente habilitada para

execução dos serviços de assistência técnica em nome deste, mantendo integral responsabilidade do fabricante pelo cumprimento das condições de garantia estabelecidas.
Não será admitida garantia prestada exclusivamente por integradores ou revendedores que não possuam autorização formal do fabricante do equipamento.
O fabricante do computador deverá disponibilizar meios oficiais para abertura de chamados técnicos, permitindo o registro das solicitações de garantia, devendo obrigatoriamente oferecer:

Interface WEB específica para abertura de chamados técnicos, disponível no site oficial do fabricante;

Central de atendimento telefônico através de número 0800 de abrangência nacional.

Caso a garantia seja executada por empresa autorizada pelo fabricante, esta deverá utilizar os mesmos canais oficiais de abertura de chamados disponibilizados pelo fabricante, garantindo padronização no atendimento e preservando os meios de abertura de chamados técnicos exigidos neste termo de referência.

Certificações:

O equipamento desktop deverá possuir as seguintes certificações a fim de garantir a segurança elétrica, normas de compatibilidade eletromagnética e eficiência energética: IEC 60950-1, CISPR 22, CISPR 24, IEC 61000-4-2, IEC 61000-4-3, IEC 61000-4-4, IEC 61000-4-6, IEC 61000-4-8, IEC 61000-4-11, IEC 61000-3-2, IEC 61000-3-3.

Com o intuito de impedir subtrações indevidas de equipamentos, o computador deverá possuir o Brasão do Município/Órgão público contratante (arte será disponibilizada pela contratante) gravado a laser (gravação permanente que impede sua remoção) no corpo do gabinete (deverá sair de fábrica com tal característica);

Com o intuito de adquirir desktops de procedência Nacional, comprovante que a marca do computador possui registro no Instituto Nacional da Propriedade Industrial, cuja natureza da marca apresentada conste como "marca de produto". Como a presente compra não é de componentes, mas de microcomputadores, somente serão aceitos equipamentos de marcas registradas, efetivamente cadastradas no país como fabricantes de microcomputadores. A proponente deverá apresentar em sua proposta o(s) documento(s) que comprove(m) o registro no INPI da marca ("Marca Registrada") do equipamento oferecido. Não serão aceitos equipamentos simplesmente montados com componentes obtidos no mercado por empresas não credenciadas como fabricantes de computadores (deve-se comprovar através de atividade econômica condizente).

Equipamento deverá ser compatível com o sistema operacional Microsoft Windows 11, mediante presença na lista Windows Compatible Products List, mantida pela Microsoft, devidamente atualizada, sendo necessário apresentação juntamente com a proposta de tal comprovação do "HCL" (hardware compatibility list) na categoria System/Desktop na versão 25H2 ou mais recente.

Apresentar juntamente com a proposta: catálogo, manual, prospecto ou PDF original do fabricante comprovando o atendimento as características mínimas exigidas. Deverá ser fornecido prospectos originais do fabricante do equipamento junto a Proposta para que o departamento técnico faça análise das especificações exigidas em edital sob pena de desclassificação não sendo aceito catálogos genéricos da família do equipamento, mas sim catálogo específico do part number ofertado. Deverá constar no próprio catálogo ou página impressa do site do fabricante ou na proposta o link do site oficial do fabricante, de tal forma que informe a "FONTE" (endereço completo http://www.fabricante.com.br/produtox) do respectivo computador ofertado, possibilitando a comprovação das especificações técnicas e autenticidade do conteúdo do documento proposto.

Caso a proponente não seja a fabricante do computador/desktop, apresentar comprovação que possui autorização para revenda do mesmo.

Todos os equipamentos deverão estar acompanhados de cabos necessários para o funcionamento (cabos de energia ABNT INMETRO, cabo de vídeo), manuais do usuário, mídias de drivers;

3. FORMA, LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA DO BEM

3.1 A entrega dos equipamentos deverá ser realizada no endereço: Rua Valentim Amaral, 748 – Centro, horário de entrega: das 8h às 12h e das 13h às 17h, em até 30 (trinta) dias após a expedição da Autorização de Fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal à empresa vencedora que será efetuada por e-mail ou outro meio hábil.

3.2. Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços – A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos avaliados, a aquisição de novos computadores é a solução que melhor atende ao interesse público, garantindo adequação técnica, com equipamentos atualizados, seguros e compatíveis com as necessidades institucionais. Garante também eficiência econômica, através da redução de custos operacionais, maior vida útil dos ativos e menor risco de indisponibilidade dos serviços. Além de Sustentabilidade, com menor consumo de energia e planejamento adequado para descarte de equipamentos antigos. Desta forma, a solução escolhida promove a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, assegurando o atendimento aos princípios da eficiência, economicidade e legalidade que regem a Administração Pública.

5. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. Exigência de Catálogos e Metodologias de Análise – O licitante detentor da melhor oferta deverá apresentar catálogos detalhados dos equipamentos, contendo especificações técnicas e certificações para análise pela equipe técnica responsável.

5.2. Com o intuito de adquirir desktops de procedência Nacional, deverá ser apresentado comprovante que a marca do computador possui registro no Instituto Nacional da Propriedade Industrial, cuja natureza da marca apresentada conste como "marca de produto". Como a presente compra não é de componentes, mas de microcomputadores, somente serão aceitos equipamentos de marcas registradas, efetivamente cadastradas no país como fabricantes de microcomputadores. A proponente deverá apresentar em sua proposta o(s) documento(s) que comprove(m) o registro no INPI da marca ("Marca Registrada") do equipamento oferecido. Não serão aceitos equipamentos simplesmente montados com componentes obtidos no mercado por empresas não credenciadas como fabricantes de computadores (deve-se comprovar através de atividade econômica condizente).

5.3. Declaração do fabricante para este edital, de que o equipamento ofertado está em linha de produção, é novo sem uso ou recondicionado e que é customizado em fábrica não sofrendo qualquer adição de componentes após produção, de acordo com o Art. 41, da lei 14.133.

5.4. Apresentar declaração que o proponente está autorizado pelo fabricante a comercializar os equipamentos ofertados, especifica para este edital. Caso a empresa licitante seja o próprio fabricante, excluem-se as exigências com relação a declaração, de acordo com o Art. 41, da lei 14.133.

5.5. O equipamento desktop deverá possuir as seguintes certificações a fim de garantir a segurança elétrica, normas de compatibilidade eletromagnética e eficiência energética: IEC 60950-1, CISPR 22, CISPR 24, IEC 61000-4-2, IEC 61000-4-3, IEC 61000-4-4, IEC 61000-4-6, IEC 61000-4-8, IEC 61000-4-11, IEC 61000-3-2, IEC 61000-3-3.

5.6. Os equipamentos deverão ser novos e sem uso, serem da linha corporativa e serem produzidos em série na época da entrega, deverão possuir homologação do INMETRO quando aplicável.

5.7. A comprovação técnica das especificações e certificações devem ser realizadas ponto a ponto por meio da PROPOSTA, e por documentos públicos, certificados, catálogos, ou manuais oficiais do fabricante do produto ofertado.

5.7.1. Entenda-se como comprovação ponto a ponto, o fornecimento de documentação que demonstre a adequação do produto ofertado a cada item/subitem individual listado no edital em suas quantidades e respectivos part number. A proponente que não atender a este item será desclassificada.

5.7.2. Não serão aceitas descrições genéricas, onde não estiverem indicados os itens/subitens atendidos.

5.7.3. Todas as comprovações de técnicas e/ou certificação, devem ser apresentadas obrigatoriamente juntamente com a proposta comercial.

5.8. Todos os padrões, especificações, certificações ou definições utilizadas neste documento serão consideradas como o mínimo necessário, podendo ser atendidos por versões mais atuais, desde que contenham todos os recursos e requisitos das versões aqui citadas;

5.9. Não será aceita cópia de trechos do presente edital como descritivo ou em qualquer documentação comprobatória apresentada. A proponente que não atender a este item será desclassificada.

5.10. O equipamento deve vir acompanhado de todos os módulos e/ou dispositivos necessários para seu perfeito funcionamento e operação, em conformidade com as especificações técnicas aqui apresentadas, mesmo que esses não constem desta especificação.

5.11. O equipamento deve possuir manuais (em português ou inglês) de todos os dispositivos e softwares que acompanham o conjunto.

5.12. A versão do equipamento deve ser a mais atual existente no momento da entrega do equipamento, inclusive o seu firmware.

5.13. Os equipamentos devem vir acompanhados de todas as licenças necessárias ao funcionamento pleno de todas as características listadas neste edital.

5.14. Não serão aceitos adaptadores ou adaptações para o cumprimento das especificações técnicas elencadas neste edital, ou seja, não serão aceitos conversores entre padrões ou conectores.

5.15. Os modelos ofertados deverão estar em linha de produção e sem data de encerramento até a data de entrega da proposta.

5.16. Fica expressamente proibido a utilização de componentes de fabricação descontinuada, reformados, devolvidos por terceiros, reprovados pelo controle de qualidade do fabricante e quaisquer outras condições de reaproveitamento de materiais/equipamentos.

5.17. Comprovação de Capacidade Técnica: O fornecedor deve apresentar atestados de capacidade técnica que comprovem a experiência anterior na entrega do objeto, emitidos por outras entidades públicas ou privadas.

5.18. Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

5.19. Prazo de entrega de 30 (trinta) dias, após a expedição da Autorização de Fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal à empresa vencedora que será efetuada por e-mail ou outro meio hábil.

5.20. Garantia mínima de 12 (doze) meses com atendimento on-site ou posto autorizado nacional, sendo prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após abertura do chamado. A garantia deverá ser prestada diretamente pelo fabricante do equipamento ou por empresa devidamente autorizada e credenciada pelo fabricante, desde que formalmente habilitada para execução dos serviços de assistência técnica em nome deste, mantendo integral responsabilidade do fabricante pelo cumprimento das condições de garantia estabelecidas. Não será admitida garantia prestada exclusivamente por integradores ou revendedores que não possuam autorização formal do fabricante do equipamento. O fabricante do computador deverá disponibilizar meios oficiais para abertura de chamados técnicos, permitindo o registro das solicitações de garantia, devendo obrigatoriamente oferecer:

5.20.1. Interface WEB específica para abertura de chamados técnicos, disponível no site oficial do fabricante;

5.20.2. Central de atendimento telefônico através de número 0800 de abrangência nacional.

5.21. Caso a garantia seja executada por empresa autorizada pelo fabricante, esta deverá utilizar os mesmos canais oficiais de abertura de chamados disponibilizados pelo fabricante, garantindo padronização no atendimento e preservando os meios de abertura de chamados técnicos exigidos neste termo de referência.

6. JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

6.1. A presente contratação visa à aquisição de computadores para atender às demandas administrativas da Prefeitura Municipal de São Pedro, bem como modernizar o parque tecnológico, garantindo maior eficiência, segurança e qualidade na prestação dos serviços públicos. Atualmente, parte dos equipamentos existentes encontram-se obsoletos, com desempenho insuficiente para execução das atividades essenciais das secretarias, prejudicando a produtividade e a qualidade dos serviços.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. O agente público que irá acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços é Odail Della Niesi Junior.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. O dos bens ou serviços deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa, preferencialmente em Instituição Bancária Pública.

9.2. O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora de serviço.

9.3. As notas ficais deverão ser encaminhadas exclusivamente no e-mail notafiscal@saopedro.sp.gov.br.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Empresa Contratada obriga-se à execução integral do objeto deste termo de referência, pelo preço e nas condições ofertadas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão, independente dos motivos que originaram os mesmos.

10.2. A Empresa Contratada assume inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos equipamentos.

10.3. A Empresa Contratada é obrigada a substituir, as suas expensas, o objeto em que forem verificados defeitos ou desconformidade com as especificações deste termo de referência.

São Pedro, 10 de agosto de 2026.

Cássio Hellmeister Capellari
Secretário de Governo, Planejamento e Finanças